

CONSULTAS TÉCNICAS

P. Como deverão catalogar-se e arrumar-se publicações como estas da Junta de Investigações do Ultramar:

José Cardoso Soveral Dias - As argilas dos solos da Huíla.

Memórias da Junta de Investigações do Ultramar, 12.

J. Camarate França e António de Almeida - Estudos sobre Pré-história do Ultramar Português.

Memórias da Junta de Investigações do Ultramar, 16.

Colóquios sobre metodologia das Ciências Sociais.

Estudos de Ciências Políticas e Sociais, 15.

R. Pensamos que, nos exemplos apontados, a dúvida esteja no facto de as espécies pertencerem a colecções e serem publicações duma entidade.

Antes de mais, permitimo-nos insistir em que não se deve proceder a um trabalho de catalogação sem ter à mão um código de regras, a que se possa recorrer nas dificuldades e nos garantir a uniformidade de critérios ao resolvê-las. Sobre este assunto no número 5 de Cadernos, nesta mesma secção, foi dada a indicação dos vários códigos existentes e acessíveis.

Para os pontos em causa, se seguirmos as Instrucciones para la redacción del catalogo alfabético de autores y obras anónimas en las bibliotecas públicas del Estado, publicadas pela Dirección General de Archivos y Bibliotecas de Espanha, concluiremos que obras independentes dentro duma colecção deverão ser catalogadas separadamente, embora, para certas consultas do público, seja conveniente fazer uma ficha encabeçada pelo nome da colecção, onde se registem os volumes que a biblioteca possui. É a chamada ficha de série. (Regra 148).

Quanto a publicações de entidades, são catalogadas como obras independentes, pelo autor ou anónimas, consoante os casos, com ficha secundária para a entidade. Por esta só serão encabeçadas as publicações resultantes da sua actividade própria, co-

no boletins, anuários, actas, relatórios, etc. (Regra 117 e seg.).

Portanto, nos exemplos dados, as obras devem ser catalogadas pelos seus autores, fazendo-se fichas secundárias para Junta de Investigações do Ultramar e fichas de série para Memórias da Junta de Investigações do Ultramar e Estudos de Ciências Políticas e Sociais, onde, por ordem numérica, se registam, sem descrição, as espécies.